

DECRETO Nº 12.800, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.686.833,22 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.686.833,22 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2024 04 122 0204 2161 33903943 10010000	2.200,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	2.200,00
2022 26 2601 08 242 0138 1469 44905299 10010000	4.614,82	-
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 10010000	-	4.614,82
2022 26 2601 08 244 0144 2264 33903099 10010000	676,83	-
2022 26 2601 08 244 0144 2264 33903699 10010000	1.300,00	-
2022 26 2601 08 244 0144 2264 33903999 10010000	-	1.976,83
2022 26 2601 08 242 0138 1469 33903999 10010000	5.660,47	-
2022 26 2601 08 244 0144 2264 33903999 10010000	-	5.660,47
2022 20 2023 15 451 0229 1498 44905199 10010000	26.255,73	-
2022 20 2023 04 122 0204 2157 33903910 10010000	-	26.255,73
2022 20 2021 04 122 0221 2640 33903016 10010000	2.605,00	-
2022 20 2021 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	2.605,00
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 10010000	11.500,00	-
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33504199 10010000	-	11.500,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000	822.112,68	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903978 11110000	9.068,62	-
2022 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 11110000	133.084,25	-
2022 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 11110000	58.946,03	-
2022 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 11110000	40.808,79	-
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11110000	-	900.000,00
2022 20 2023 12 361 0214 3081 44905191 11110000	-	164.020,37
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	550.000,00	-
2022 27 2701 04 122 0204 2209 33909293 12400000	-	550.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	18.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903941 12400000	-	18.000,00
TOTAL	1.686.833,22	1.686.833,22

DECRETO Nº 12.800, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
Secretário-Executivo de Serviço Público

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas – Interino

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

